ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 103/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 02 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 03/03/2023 - 11:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/49579. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 15/2023

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a ação: 2.230 - GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES, que tem como objetivo a manutenção e gerenciamento dos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria de forma eficiente.

Considerando a necessidade da inserção do elemento de despesa 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores, com o objetivo de evitar o enriquecimento ilícito do órgão público, assegurando o cumprimento do Plano de Conta do TCE-RO e art. 37 da Lei 4.320/64, uma vez que, o orçamento vigente deverá contemplar despesas de Exercícios Anteriores, em virtude de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento.

Ressaltamos que a meta da referida despesa não sofrerá prejuízos, haja vista, que a ação a ser reduzida apresenta mesmo elemento de despesa (3.3.90.30.00) com aporte orçamentário originário de outras fontes de recurso. E que as metas propostas são referentes as ações, podendo assim, garantir a continuidade das ações realizadas por meio da Rede Básica de Saúde.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 03/03/2023 - 11:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/49579. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº 15 /PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
106 - 3.3.90.92.00.00 15000200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 150.000,00

Total Suplementação: R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
23 - 3.3.90.30.00.00 15000200 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

Total Redução: R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de março de 2023.

[ASSINADO DIGITALMENTE]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[ASSINADO DIGITALMENTE]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 03/03/2023 - 11:25,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/49579. Folha 3 de 3

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por MARTA PASSAGLIA (CPF 588.363.732-91), em 02/03/2023 - 09:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/49510. Folha 1 de 2

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 39/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.148/PMC/2022, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.230.			GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES	
106 -	3.3.90.92.00.00	15000200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00

Total Suplementação: R$ 150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0029.2.214.			ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
23 -	3.3.90.30.00.00	15000200	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

Total Redução: R$ 150.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de ua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 02/03/2023.

MARTA PASSAGLIA
Secretária Municipal de Planejamento

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por MARTA PASSAGLIA (CPF 588.363.732-91), em 02/03/2023 - 09:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/49510. Folha 2 de 2

Memorando nº 39/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.148/PMC/2022, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a ação: 2.230 - GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES, que tem como objetivo a manutenção e gerenciamento dos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria de forma eficiente.

Considerando a necessidade da inserção do elemento de despesa 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores, com o objetivo de evitar o enriquecimento ilícito do órgão público, assegurando o cumprimento do Plano de Conta do TCE-RO e art. 37 da Lei 4.320/64, uma vez que, o orçamento vigente deverá contemplar despesas de Exercícios Anteriores, em virtude de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento.

Ressaltamos que a meta da referida despesa não sofrerá prejuízos, haja visto, que a ação a ser reduzida apresenta mesmo elemento de despesa (3.3.90.30.00) com aporte orçamentário originário de outras fontes de recurso. E que as metas propostas são referentes as ações, podendo assim, garantir a continuidade das ações realizadas por meio da Rede Básica de Saúde.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente, bem como inclusão no PPA, LDO e LOA conforme art. 41, 42 e 43, da Lei 4.320/64, e Art. 7º § 1º, da Lei nº. 5.148/PMC/2022, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Atenciosamente

MARTA PASSAGLIA
Secretária Municipal de Planejamento

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Janayna Calumby Paulo Gomes (CPF 658.492.212-04), em 01/03/2023 - 12:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmecacoal.lssistemas.com.br/documento/documentoAssinado/49292. Folha 1 de 2

39

Memorando Nº 035/GAB-FMS/SEMUSA/2023
Data: 01 de março de 2023.
De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal Planejamento – Coord. de Gestão Orçamentária.
ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Crédito Adicional Especial

***JUSTIFICATIVA*:**

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

Considerando a ação: 2.230 - GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO – BLGES, que tem como objetivo a manutenção e gerenciamento dos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria de forma eficiente.

Considerando a necessidade da inserção do elemento de despesa 3.3.90.32.00 - Despesas de Exercícios Anteriores, com o objetivo de evitar o enriquecimento ilícito do órgão público, assegurando o cumprimento do Plano de Conta do TCE-RO e art. 37 da lei 4.320/64., uma vez que, o orçamento vigente deverá contemplar despesas de Exercícios Anteriores, em virtude de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento

Ressaltamos que a meta da referida despesa não sofrerá prejuízos, haja visto, que a ação a ser reduzida apresenta mesmo elemento de despesa (3.3.90.30.00) com aporte orçamentário originário de outras fontes de recurso. E que as metas propostas são referentes as ações, podendo assim, ser garantido a continuidade das ações realizadas por meio da Rede Básica de Saúde.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente, bem como inclusão no PPA, LDO e LOA conforme art. 41, 42 e 43, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 5.148/PMC/2022, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil)** para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS conforme tabela abaixo:

RECEBIDO
Em 01/03/23 às 13:20
Ass.:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Janayna Calumby Paulo Gomes (CPF 658.492.212-04) em 01/03/2023 - 12:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmacacoal.hssistemas.com.br/documento/documentoAssinado/46292. Folha 2 de 2

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		Fundo Municipal de Saúde		13		Fundo Municipal de Saúde	
13.001. 10.122.0029.2.230		GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES		13.001. 10.301.0029.2.214		ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
1.500.0200		Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente		1.500.0200		Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente	
106	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 150.000,00	23	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 150.000,00
						TOTAL	R$ 150.000,00

Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação total** da dotação especificadas na **coluna B** da tabela acima, **em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Atenciosamente,

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021